

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 831

de 23 de dezembro de 1997.

**Autoriza adesão ao FUNDO DE CRÉDITO AO TRABALHADOR - FUNCRED e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a aderir ao Fundo de Crédito ao Trabalhador - FUNCRED, instituído pela Lei Estadual nº 7.130, de 09 de junho de 1997, que atenderá a pequenos empreendedores locais de acordo com o que está contido no Decreto Estadual nº 6.730 de 09 de setembro de 1997, que regulamenta a mencionada Lei.

Art. 2º - Para implantação e funcionamento do Programa fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, Crédito Especial de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

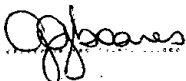
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paulo Afonso, em 23 de dezembro de 1997.

  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito

23 12 97



206 -  
11/97

23 12 97

